



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DIVISÃO**  
**DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 08/2021**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Curso **“INTRODUÇÃO AO SIGAA: RESIDÊNCIA MÉDICA/ MULTIPROFISSIONAL”**, na modalidade à distância, oferecendo 30 vagas, destinadas aos servidores técnico administrativos e docentes, com **início previsto para o dia 12 de abril e término para o dia 26 de abril/2021**, com carga horária total de 30 horas. O curso será desenvolvido e acompanhado à distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE e com o auxílio de ferramentas de videoconferência para os encontros síncronos quando necessário.

**1. Das disposições preliminares:**

**1.1 O Curso “Introdução ao SIGAA: Residência Médica/Multiprofissional”** tem como objetivo capacitar os supervisores, coordenadores, secretários das Residências Médicas e Multiprofissionais da UFPB para a correta utilização do novo Módulo SIGAA Residência.

O Curso terá carga horária total de **30 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

- Normativas e atribuições dos atores envolvidos na gestão do SIGAA.
- Operações gerais no SIGAA (Residência Médica)

**1.2 Público-alvo:** Secretários e coordenadores do programa de Residência Médica – Multiprofissional.

Número de Vagas Disponíveis: **30**

**2. Dos pré-requisitos:**

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

**3. Das inscrições:**

As inscrições serão realizadas pela DECP a partir de informações repassadas pela PRPG.

**4. Da certificação:**

- 4.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior 70 pontos.
- 4.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.
- 4.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação

> certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

#### **5. Das desistências e abandonos:**

5.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição à DECP por meio de requerimento até o dia **12 de abril de 2021**, que poderá ser encaminhado ao e- mail [decp@progep.ufpb.br](mailto:decp@progep.ufpb.br).

5.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

5.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.3.

#### **6. Das disposições finais:**

6.1 A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 29 de março de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**